

# PUBLICADO

**Extrema, 10 / 10 / 17**

**Lei n.º 3.673**

**De 10 de outubro de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãs carentes que especifica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro às cidadãs carentes abaixo descritas, no valor total de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), para realização de exame de Histeroscopia.

I) **Laudenice dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 17.869.108-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.643.096-58, residente e domiciliada no Bairro dos Pires, Pesqueiro Boa Vida, Extrema/MG;


II) **Silvia Maria Goretti Costa**, portadora da cédula de identidade nº 20.330.036-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.266.018-75, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 435, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema/MG;

III) **Natalicia Muriceia da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 9.107.670 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.633.274-62, residente e domiciliada no Bairro dos Tenentes, Extrema/MG;

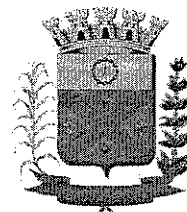
IV) **Antônia Colette Barreta**, portadora da cédula de identidade nº 5.740.461 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.023.069-55, residente e domiciliada na Rua das Corujas, 135, Bairro Parque dos Pássaros, Extrema/MG;



Secretaria de Governo  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



V) **Lourdes Alves da Silva Gomes**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.232.266 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.479.656-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 755-A, Bairro Centro, Extrema/MG;

VI) **Rita de Cássia Dutra**, portadora da cédula de identidade nº MG-12.138.268 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.967.036-12, residente e domiciliada na Rua das Primaveras, 04, Bairro do Barreiro, Extrema/MG;

VII) **Conceição Aparecida Luiz Mendes**, portadora da cédula de identidade nº MG-12.962.494 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 731.408.806-34, residente e domiciliada na Rua Vereador José de Oliveira, 39, Bairro Jardim, São Cristóvão, Extrema/MG;

VIII) **Bernadete Gamito**, portadora da cédula de identidade nº 9.755.844-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 194.913.828-37, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro do Godoi, Extrema/MG;

IX) **Emilia Aparecida de Melo Silva**, portadora da cédula de identidade nº M-6.984.585 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.402.806-20, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Salto de Baixo, Sítio São Luiz, Extrema/MG.

Art. 2º - Ficam as beneficiárias desta lei obrigadas a prestarem contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -

